



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL

Processo nº	063/2018
Pregão/Registro de Preço Presencial nº	43/2018
Tipo	Menor preço por item
Dotação Orçamentária	02.04.02.12.361.1203.2030.3.3.90.30.00 FICHA 97 Fonte de Recurso 1.47
1ª Sessão Pública	28/08/2018 às 09:00 horas
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.	28/08/2018 às 09:00 horas
Objeto do certame	Aquisição de livros de Literatura para o Ensino Fundamental, conforme Anexo I (termo de referência) do edital.
Da participação	Fica definido que este procedimento licitatório será de ampla concorrência, ou seja, não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que de acordo com o Artigo 49, inciso III da lei Complementar nº 123 de 2006, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: "Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".
Edital	O edital estará disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Araçáí, horário de 08h às 12h e de 13h às 16hs, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail, independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Ana Carla Barbosa – Pregoeira Telefone (31) 3715 6139 E-mail: licitacao@aracai.mg.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁÍ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Araçáí, situada na Rua Primeiro de Março, nº 142 - Centro, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 104/2018, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão/Registro de Preço.

A abertura da sessão será às **09:00horas do dia 28/08/2018**, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Primeiro de Março nº 142 - Centro, em Araçáí- MG.

2 - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

Aquisição de livros de Literatura para o Ensino Fundamental, para atender ao pedido do Departamento de Educação do Município, conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência) do edital.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir a ata de registro de preço por outros instrumentos hábeis.

3.2 – O prazo para assinatura da ata de registro de preço ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

3.3 – Decorrido o prazo de assinatura da ata de registro de preço sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Araçá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Araçá - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

4.3 – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Araçá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Prefeitura Municipal.

4.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araçai pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Araçai, horário de 08h às 12h e de 13 às 16hs, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através de download no site <http://www.aracai.mg.gov.br>** independente de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão/Registro de Preço empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

6.2 – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

<p>Prefeitura Municipal de Araçai Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL" Processo Licitatório nº.../2018 Pregão/Registro de Preço Presencial nº.../2018 Razão social: CNPJ:</p>

<p>Prefeitura Municipal de Araçai Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" Processo Licitatório nº.../2018 Pregão/Registro de Preço Presencial nº.../2018 Razão social: CNPJ:</p>

6.3 – A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.4 – A **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo IV do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

6.5.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.5.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçuaí, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

6.5.3 – que esteja reunida em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

7.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

7.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - *Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

b - *Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, ou equivalente, da sede da pequena empresa.*

c - *O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.*

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão/Registro de Preço e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. descrição do objeto ofertado com indicação das **características e marca**;
- g. *Indicar o local da assistência técnica com endereço, telefones e o prazo de garantia dos instrumentos musicais de no mínimo 12 (doze) meses.*
- h. *A licitante deverá preencher a especificação do objeto de acordo com as características da marca oferecida **COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, sendo vedado a licitante copiar a especificação na íntegra, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

8.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às **09:00 horas do dia 28/08/2018** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua Primeiro de Março nº 142 - Centro, na cidade de Araçá/MG.

9.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 09:00 horas**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por item**.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.18 - *A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo. (Quando for caso)*

10 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 - HABILITAÇÃO.

10.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

10.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

10.2.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

10.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

10.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.3.1- **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO**.

10.3.2 – **As empresas que possuírem foro de eleição no contrato social diferente do local da sede deverão apresentar duas certidões Negativas de Falência, sendo uma do foro de eleição e a outra do foro onde se localiza a sede da empresa, caso não presente será inabilitada.**

10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

10.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração – **ANEXO VI**.

10.4.3 - Declaração de que concorda com os termos do edital – **ANEXO VIII**

10.4.4 – Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

10.5 – DOS DOCUMENTOS

10.5 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.5.1 - Para fim da previsão contida no **item 10.5**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

10.5.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

10.5.3 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10.5.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11 – ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do Pregão/Registro de Preço** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das postostas**.

11.1.1 – Os esclarecimentos/impugnação pretendidos serão dirigidos à Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacao@aracai.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Araçá.

11.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

11.1.4. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão/Registro de Preço** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO**.

11.1.5. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

12 – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

12.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

12.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do **PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1**. deste **EDITAL**.

12.6 - O **recurso contra decisão da Pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA** **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO**.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO

15.1. O resultado final do **PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO** será publicado no Diário Oficial do Município.

16 – DA ENTREGA

16.1 – Os instrumentos deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) e no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

será por conta e risco do adjudicado. Os instrumentos deverão ser entregues em transporte adequado para não danificá-los.

16.1.1 - Prazo de entrega: em até no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

16.2 – A Prefeitura Municipal de Araçuaí se reserva o direito de não receber instrumentos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

16.4 – A Prefeitura Municipal de Araçuaí ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas pelos instrumentos as especificações determinadas neste edital e na proposta.

16.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

16.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

17 – PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após faturamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.

17.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados, caso contrário ocorrerá a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

17.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

17.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.5 – A Administração da Prefeitura Municipal de Araçuaí, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

18 – PRAZOS

18.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data de reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

19.1 - A despesa decorrente da presente aquisição onerará a seguinte Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

02.04.02.12.361.1203.2030.3.3.90.30.00 FICHA 97

Fonte de Recurso 1.47

20 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser **comprovada** na sessão pública do Pregão/Registro de Preço Presencial, na fase de **credenciamento**, contudo nos termos do artigo 49, III, da Lei Complementar 123/2006 este processo será de ampla concorrência.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A autoridade competente do Município Araçá poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

21.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Araçá, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **FORO** da Comarca de Paraopeba - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

21.9 – O fiscal da Ata de Registro de Preços constante no anexo IX é Fabiana Iris Ferreira de Paula Sampaio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

22 – ANEXOS

22.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

22.1.2 – ANEXO I – termo de referência;

22.1.3 – ANEXO II – modelo de proposta descrição e especificação do Objeto;

22.1.4 – ANEXO III – modelo de declaração de pleno atendimento;

22.1.5 – ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento;

22.1.6 – ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor;

22.1.7 – ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

22.1.8 – ANEXO VII – minuta de contrato;

22.1.9 – ANEXO VIII – declaração de que concorda com os termos do edital;

22.1.10 – ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Araçáí, 15 de Agosto de 2018.

Ana Carla Barbosa
Pregoeira

Herica Alvim
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 063/2018.

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2018.

01- OBJETO: Aquisição de livros de Literatura para o Ensino Fundamental, para atender ao Departamento de Cultura do Município de Araçáí, conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência) do edital.

02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada o item que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1. Tal solicitação dos livros de literatura destina-se a atender a manutenção e desenvolvimento do ensino dos alunos da educação Básica, com a função de auxiliar os trabalhos dos professores no estímulo e incentivo da leitura assim como a alfabetização e letramento.

04 – DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo e descrição do produto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	AMAR VERBO INTRANSITIVO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO AMAR VERBO INTRANSITIVO DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00002	ANA Z. AONDE VAI VOCÊ ?	UND	2	LIVRO CONTENDO ANA Z. AONDE VAI VOCÊ ? DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00003	DEPOIS DAQUELA VIAGEM	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO DEPOIS DAQUELA VIAGEM DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00004	A DONA DA BOLA , A DONA DA HISTÓRIA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO A DONA DA BOLA, A DONA DA HISTÓRIA DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00005	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00006	MÃOS DE VENTO E OLHOS DE DENTRO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO MÃOS DE VENTO E OLHOS DE DENTRO DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00007	O MELHOR POETA DA MINHA RUA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O MELHOR POETA DA MINHA RUA DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00008	DE NOITE NO BOSQUE	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO DE NOITE NO BOSQUE DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00009	O REI MALUCO E A RAINHA+ AINDA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O REI MALUCO E RAINHA + AINDA DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00010	RODAS PRA QUE TE QUERO !	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO RODAS PRA QUE TE QUERO! DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00011	A ÚLTIMA ÁRVORE DO MUNDO !	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO A ÚLTIMA ÁRVORE DO MUNDO DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

00012	POLLYANNA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO POLLYANNA DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00013	A CASA SONOLENTA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO A CASA SONOLENTA DA EDITORA ÁTICA-SCIPIONE.
00014	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA DA EDITORA ÁTICA- SCIPIONE.
00015	O MUNDO DO MEU AMIGO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O MUNDO DO MEU AMIGO DA EDITORA SARAIVA
00016	SE CRIANÇA GOVERNASSE O MUNDO...	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO SE CRIANÇA GOVERNASSE O MUNDO... DA EDITORA SARAIVA
00017	SERAFIM	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO SERAFIM DA EDITORA SARAIVA
00018	O MISTÉRIO DE MINHA FAMÍLIA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O MISTÉRIO DA MINHA FAMÍLIA DA EDITORA SARAIVA
00019	UM LUGAR CHEIO DE NINGUÉM	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO UM LUGAR CHEIO DE NINGUÉM DA EDITORA FORMATO
00020	O ALVO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O ALVO DA EDITORA ÁTICA
00021	DE FORA DA ARCA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO DE FORA DA ARCA DA EDITORA ÁTICA
00022	A NOITE DOS BICHOS	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO A NOITE DOS BICHOS DA EDITORA ÁTICA
00023	VASPT- VUPT	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO VASPT-VUPT DA EDITORA ÁTICA
00024	A ERVILHA QUE NÃO ERA TORTA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO A ERVILHA QUE NÃO ERA TORTA DA EDITORA ÁTICA
00025	MORREU TIO EURICO REBELIÃO FICOU RICO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO MORREU TIO EURICO REBELIÃO FICOU RICO DA EDITORA SARAIVA
00026	SEVERINO FAZ CHOVER	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO SEVERINO FAZ CHOVER DA EDITORA SARAIVA
00027	O DENTE DE LEITE DE GANESHA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O DENTE DE LEITE DA GANESHA DA EDITORA ÁTICA
00028	TROCADILHO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO TROCADILHO DA EDITORA ÁTICA
00029	PATABULHE CULTIVA SEU JARDIM	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO PATABULHE CULTIVA SEU JARDIM DA EDITORA SARAIVA
00030	ZUMBI, O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO ZUMBI, O MENINO QUE NASCEU E MORREU LIVRE DA EDITORA SARAIVA
00031	SOMOS TODOS EXTRAORDINÁRIOS	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO SOMOS TODOS EXTRAORDINÁRIOS DA EDITORA SARAIVA
00032	ERA UMA VEZ DOM QUIXOTE	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO ERA UMA VEZ DOM QUIXOTE DA EDITORA SARAIVA
00033	A CASA NA ÁRVORE COM 13 ANDARES	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO A CASA NA ÁRVORE COM 13 ANDARES DA EDITORA SARAIVA
00034	O VESTIDO DE JAMELA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O VESTIDO DE JAMELA DA EDITORA SARAIVA
00035	O FANTÁSTICO MISTÉRIO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 063/2018

Modalidade: Pregão/ Registro de Preço

Número da Licitação: 043/2018

Aquisição de Livros de Literatura

	DE FEIURINHA			FANTAÁSTICO MISTÉRIO DE FEIURINHA DA EDITORA SARAIVA
00036	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O MEU PÉ DE LARANJA LIMA DA EDITORA SARAIVA
00037	DIÁRIO DE UM ZUMBI DO MINECRAFT. UM DESAFIO...	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO DIÁRIO DE UM ZUMBI DO MINECRAFT. UM DESAFIO... DA EDITORA SARAIVA
00038	O BAIRRO DO MARCELO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O BAIRRO DO MARCELO DA EDITORA SARAIVA
00039	CAIU NA REDE É PEIXE	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO CAIU NA REDE É PEIXE DA EDITORA SARAIVA
00040	NÓS- EVA FURNARI	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO NÓS-EVA FURNARI DA EDITORA SARAIVA
00041	O JARDIM SECRETO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O JARDIM SECRETO DA EDITORA SARAIVA
00042	O TOURO FERDINANDO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O TOURO FERDINANDO DA EDITORA SARAIVA
00043	FELPO FILVA- SÉRIE DO AVESSO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO FELPO FILVA- SÉRIE DO AVESSO DA EDITORA SARAIVA
00044	A TEMPESTADE	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO A TEMPESTADE DA EDITORA SARAIVA
00045	O COLECIONADOR DE SEGREDOS	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O COLECIONADOR DE SEGREDOS DA EDITORA SARAIVA
00046	CONFUSÕES E CALAFRIOS	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO CONFUSÕES E CALAFRIOS DA EDITORA ÁTICA
00047	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO DA EDITORA ÁTICA
00048	MELHOR DE TRÊS	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO MELHOR DE TRÊS DA EDITORA ÁTICA
00049	SOZINHA NO MUNDO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO SOZINHA NO MUNDO DA EDITORA ÁTICA
00050	RICARDINHO O GRANDE	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO RICARDINHO O GRANDE DA EDITORA ÁTICA
00051	RABISCOU O BICHO PEGOU !	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO RABISCOU O BICHO PEGOU ! DA EDITORA ÁTICA
00052	POR TRÁS DAS PORTAS	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO POR TRÁS DAS PORTAS DA EDITORA ÁTICA
00053	PAPAI NOEL DE ALUGUEL	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO PAPAI NOEL DE ALUGUEL DA EDITORA ÁTICA
00054	PACTO DE SANGUE	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO PACTO DE SANGUE DA EDITORA ÁTICA
00055	O MENINO QUE ADIVINHAVA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO O MENINO QUE ADIVINHAVA DA EDITORA ÁTICA
00056	O LADRÃO DE SORRISOS	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO LADRÃO DE SORRISOS DA EDITORA ÁTICA
00057	NA MIRA DO VAMPIRO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO NA MIRA DO VAMPIRO DA EDITORA ÁTICA
00058	MEU OUTRO EU	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO MEU OUTRO EU DA EDITORA ÁTICA
00059	JOANA BANANA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO JOANA BANANA DA EDITORA ÁTICA
00060	ESCOLINHA DO HORROR	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO ESCOLINHA DO HORROR DA EDITORA ÁTICA
00061	DE BOCA BEM FECHADA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO DE BOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

				BEM FECHADA DA EDITORA ÁTICA
00062	CONSERTA-SE ARCO- ÍRIS	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO CONSERTA-SE ARCO- ÍRIS DA EDITORA ÁTICA
00063	CATARINA MALAGUETA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO CATARINA MALAGUETA DA EDITORA ÁTICA
00064	CAMINHO DE VOLTA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO CAMINHO DE VOLTA DA EDITORA ÁTICA
00065	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO ALICE NO PAÍS DA MENTIRA DA EDITORA ÁTICA
00066	A ILHA PERDIDA	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO A ILHA PERDIDA DA EDITORA ÁTICA
00067	A HORA DA DECISÃO	UND	2	LIVRO CONTENDO TÍTULO A HORA DA DECISÃO DA EDITORA ÁTICA

05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão/Registro de Preço, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No presente caso o objeto enquadra-se perfeitamente na definição de bens e serviços comuns, considerando que instrumentos foram definidos com base nas especificações usuais de mercado.

06 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

6.1. Os livros entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) e no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega será por conta e risco do adjudicado. Os livros deverão ser entregues em transporte adequado para não danificá-los.

6.1.1. Prazo de entrega: em até no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da NAF (Nota Autorização de Fornecimento).

6.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os livros, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

6.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas pela motocicleta as especificações determinadas neste edital e na proposta.

6.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

07 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Compete ao contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência, Edital e Contrato;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

08 – FISCALIZAÇÃO:

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a servidora Fabiana Iris de Paula Sampaio da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R\$ 6.012,40 (seis mil e doze reais e quarenta centavos)** de acordo com o Art. 40, inciso X e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.02.12.361.1203.2030.3.3.90.30.00 FICHA 97

Fonte de Recurso 1.47

Araçá, 15 de Agosto de 2018.

.....
Pregoeira

ANEXO II

Descrição e especificações do Objeto - MODELO DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Araçá/MG

Pregão/Registro de Preço Presencial nº 043/2018

Processo 63/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

ITEM	Descrição	UND.	QUANT.	MARCA	Valor unitário	Valor total
Valor total						

➤ Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) N° 043/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2018

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) N° 043/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2018

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Araçá na Sessão de Pregão/Registro de Preço Presencial nº ____/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRA (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) N° 043/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) N° 043/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão/Registro de Preço, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018.

GESTOR DO CONTRATO: _____

CONTRATANTE

A **PREFEITURA DE ARAÇÁÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, localizada à _____, n.º _____, _____, Araçáí/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, _____, _____, Araçáí/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

_____, CNPJ nº _____, localizada _____, n.º _____, _____, _____/_____, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão/Registro de Preço Presencial n.º do dia/...../2018, homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente Contrato tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão/Registro de Preço nº/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de _____ (.....)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 – Os livros de literatura deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) e no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

será por conta e risco do adjudicado. Os livros de literatura deverão ser entregues em transporte adequado para não danificá-los.

4.2.1 - Prazo de entrega: **em até no máximo (.....) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

4.3 – A Prefeitura Municipal de Araçai se reserva o direito de não receber os livros de literatura, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os instrumentos musicais, em que se verifiquem irregularidades.

4.5 – O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização, no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araçai o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre a mesma em condições satisfatórias.

4.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4.7 – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta, o bem objeto da licitação, na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e/ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

4.8 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega dos instrumentos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas

4.8.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.8.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.8.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.9 – A Prefeitura Municipal de Araçai, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.10 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1. Entregar os livros de literatura de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.1.6. Responsabilizar-se pela garantia de um ano dos instrumentos musicais, observados os critérios de revisão e manutenção estabelecidos pelo fabricante.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

5.2.6. Arcar com o valor correspondente ao emplacamento.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses para atender ao período de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Quanto ao preço, o mesmo é inalterado no período de validade da proposta (60 dias).

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Araçá - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Araçá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

..... – Ficha Fonte de Recurso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Araçá/MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Paraopeba/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araçá, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE ARAÇÁ

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal -

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sedi
ada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão/Registro de Preço Presencial nº. 043/2018, **DECLARA**
que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que
determina o subitem 10.4.3 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**
Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**
Número da Licitação: **043/2018**
Aquisição de Livros de Literatura

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 60/2018
Modalidade Pregão/Registro de Preço nº 41/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,....., neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Literatura para o Ensino Fundamental**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018 e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.aracai.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$...... (.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Araçuaí, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS:

5.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

6-CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

6.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

6.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

6.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

6.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 5 dias;

6.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

6.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

6.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

6.2.4 - efetuar o pagamento no prazo contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8-CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão a dotação orçamentária própria da Secretaria requisitante:

02.04.02.12.361.1203.2030.3.3.90.30.00 FICHA 97

Fonte de Recurso 1.47

9-CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

9.2. - As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

9.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DO SERVIÇO

10.1 – Todos os serviços deverão ser prestados de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá na finalização do serviço prestado, sendo que a responsabilidade do serviço será por conta e risco do licitante adjudicado.

10.1.1 - Prazo de serviço: imediatamente, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

10.2 – A Prefeitura Municipal de Araçá se reserva o direito de não receber o serviço licitado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

10.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os serviços licitados em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: **063/2018**

Modalidade: **Pregão/ Registro de Preço**

Número da Licitação: **043/2018**

Aquisição de Livros de Literatura

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro de Paraopeba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Araçá, ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____